



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6714 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1995.

APROVA O DETALHAMENTO DA  
PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE  
ORÇAMENTÁRIA PARA 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para 1995, com base no artigo 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com o Anexo III.

Art. 2º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6669, de 11 de janeiro de 1995, conforme Anexo III deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 0714 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1955

Publicado no Diário Oficial  
nº 3224 do dia 15/03/55

ANEXO O DETALHAMENTO DA  
PROGRAMAÇÃO DA UNIDADE  
ORGANIZATÓRIA PARA 1955

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso V,  
da Constituição do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada o Detalhamento  
da Programação das Unidades Organizatórias para 1955, com  
base no artigo 4º, da Lei Federal nº 4.350, de 1º de março  
de 1954, em conformidade com o Anexo III.

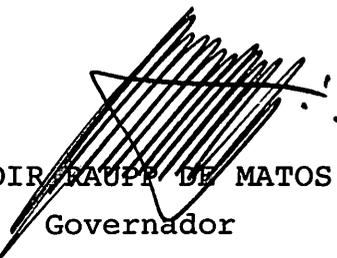
Art. 2º - Fica alterada a programação  
das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 6823,  
de 11 de janeiro de 1955, conforme Anexo III deste Decreto.



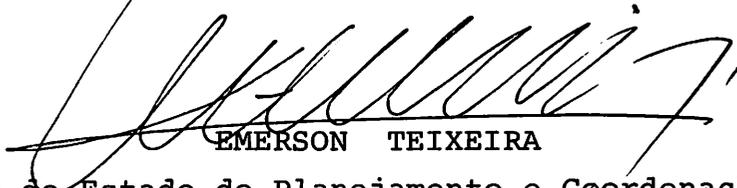
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de fevereiro de 1995, 107º da República.

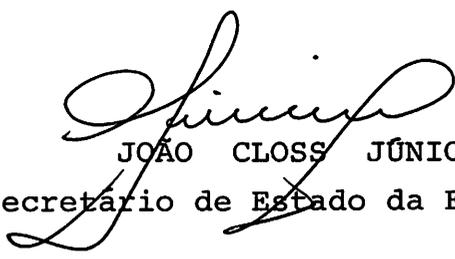


VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



EMERSON TEIXEIRA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral



JOÃO CLOSS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Fazenda

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III				QUOTAS TRIMESTRAIS
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 6714				
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	33.021.200,00	0,00	0,00	41.270.240,00		74.291.520,00